

AUTÓGRAFO Nº. 035/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 036/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "**Concede auxílio financeiro ao Regente Futebol Clube**".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **REGENTE FUTEBOL CLUBE**, com sede na Avenida Clemente Pereira, nº 09, nesta cidade de Regente Feijó, um auxílio financeiro para o ano de 2.013, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado cobrir as despesas decorrentes de sua participação no Campeonato de Futebol Amador Regional de 2.013.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Parágrafo único - O valor do presente crédito especial será coberto com o excesso do produto de arrecadação, que será apurado no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a inserir nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais, as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 18 de junho de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente